



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA PARA
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
FINANCEIRAS RELATIVAS À CONCORRÊNCIA Nº
004/2021.**

Às 09h00min do dia 19 de agosto de dois mil e vinte e um, no Auditório da SETRAN, localizada no Edifício Sede à Av. Almirante Barroso, nº 3639, VICTOR ROCHA DE SOUZA, THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES e FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ, designados pela Portaria nº 016 de 28/02/2021 - SETRAN, publicada no Diário Oficial nº 34.498, página 22, de 22 de fevereiro de 2021, sob a presidência do primeiro, para abertura e julgamento das propostas financeiras relativas à CONCORRÊNCIA nº 004/2021, do processo nº 2020/389217, cujo objeto trata do seguinte:

- Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trechos: Malha Estradal do 10º Núcleo Regional (Trecho I), na Região de Integração do Baixo Amazonas.

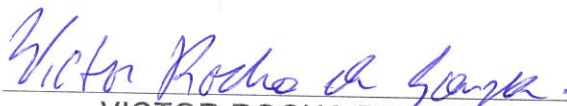
Compareceu a este ato licitatório, a empresa NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, única empresa habilitada no certame, com máscara e luvas, conforme determina o decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará. As empresas TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA CAPITÓLIO EIRELI, TSC ENFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA e VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA., apresentaram Carta de Desistência do Certame. O Presidente deu início aos trabalhos, colocando os invólucros de nº 2 – Propostas para a comprovação de sua inviolabilidade. Comprovada a inviolabilidade, foi aberto o mesmo. O Presidente procedeu à leitura do preço e das condições ofertadas, e após, passou a mesma para os membros para exame, análise e rubrica. A seguir foi concedida novamente a palavra para que o representante se manifestasse. Como o mesmo declinou, a Comissão procedeu criteriosa análise na proposta e decidiu classificá-la. O critério utilizado para classificação foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Tendo em vista a classificação, a Comissão decidiu declarar vencedora desta licitação a empresa **NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O valor proposto foi de **R\$ 16.166.678,18 (DEZESSEIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)**, valor este 1,26% (um por cento e




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

vente e seis centésimos) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 12 (doze) meses. Novamente o Presidente abriu a palavra para que o representante se manifestasse, sendo que o mesmo declinou e fez a renúncia expressa da Interposição de Recurso e como nada mais houvesse a ser tratado, a sessão foi encerrada e a Ata lavrada, lida e assinada por todos os presentes.

Em, 19 de agosto de 2021.


VICTOR ROCHA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.


THAYANA ARAUJO GUIMARÃES
Membro da C.P.L.


FRANCISCO LEONARDO DIAS TOMAZ
Membro da C.P.L.

Empresa Licitante:


GABRIEL ARAUJO DA SILVA
NG – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.